



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 157/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, com a presença dos Exmos. Srs. Juizes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juizes deste Tribunal; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada; JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, apreciando a petição TRT. Nº 11051/2000 (MA – 306/2000), constante do processo TRT. Nº MA-257/91, por unanimidade de votos, resolveu: AUTORIZAR o Setor competente deste Tribunal a efetuar o apostilamento do benefício de isenção do Imposto de Renda na fonte, sobre os proventos de aposentadoria do servidor inativo, Sr. HÉLIO MARQUES TRIGUEIRO, com efeitos financeiros a partir da emissão do respectivo laudo médico, ou seja, 27/10/99, de acordo com o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541/92 e do art. 5º, inciso XII e §§ 1º e 2º, alínea "b", da Instrução Normativa SRF Nº 25/96.

Sala de sessões, 31 de agosto de 2000.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO  
Presidente do TRT da 11ª Região